



## LEI COMPLEMENTAR Nº 67 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Coordenador de Programa de Assistência Social e Coordenador Adjunto de Programa de Assistência Social, na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema-RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os Cargos Comissionados do Executivo (CCE), cujos quantitativos, símbolos, denominações e atribuições são os seguintes:


QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
5	CCE-8	Coordenador de Programa de Assistência Social
15	CCE-7	Coordenador Adjunto de Programa de Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Denominação	Atribuição
Coordenador de Programa de Assistência Social	Coordenar o Programa e articular a rede de serviços de assistência social, traçando estratégias para o fortalecimento da proteção social local.
Coordenador Adjunto de Programa de Assistência Social	Assessorar diretamente o Coordenador de Programa de Assistência Social nas atribuições de articular a rede de serviços de assistência social e nas estratégias para o fortalecimento da proteção social local.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de setembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita